



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 12/2016, PROCESSO Nº 19/2016 PARA Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na R: RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251, nº. - SAO JOSE DO RIO PRETO e registrada sob o CNPJ nº 08.528.442/0001-17, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor JUCELINO ALBINO DE SOUZA portador da Cédula de Identidade (RG) nº 29505421 e CPF Nº 195.717.088-36 vencedora dos seguintes itens:

Item 2 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG, MARCA GUARANI

Quant.: 9.500,00 Valor Unit.: 1,8100 Valor total: 17.195,00

Item 3 - AÇUCAR REFINADO 1KG, MARCA GUARANI

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 2,5600 Valor total: 307,20

Item 8 - BATATA PALHA - 500 G, MARCA FRITEI

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 5,6000 Valor total: 1.680,00

Item 11 - BISCOITO AGUA E SAL 400G, MARCA LE PETIT

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 1,8900 Valor total: 1.701,00

Item 12 - CALDO DE CARNE EM PÓ - 1 KG, MARCA TEC NUTRI

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 4,5500 Valor total: 546,00

Item 13 - CALDO DE GALINHA EM PÓ - 1 KG, MARCA TEC NUTRI

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 4,5500 Valor total: 546,00

Item 16 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - 400 G, MARCA MUCILON

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 10,4500 Valor total: 1.254,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 17 - CEREAL A BASE DE MILHO - 400 G, MARCA MUCILON

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 10,4500 Valor total: 1.254,00

Item 18 - CHÁ DE ERVA MATE TOSTADA, MARCA CAPIMAR

Quant.: 340,00 Valor Unit.: 2,7200 Valor total: 924,80

Item 22 - COLORAU EM PÓ 1KG, MARCA TEMPEMAX

Quant.: 110,00 Valor Unit.: 3,4000 Valor total: 374,00

Item 24 - CREME DE LEITE - 200 G, MARCA MOCOCA

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 1,2800 Valor total: 384,00

Item 25 - ERVILHA EM CONSERVA - 3 KG, MARCA PREDILECTA

Quant.: 140,00 Valor Unit.: 8,9200 Valor total: 1.248,80

Item 26 - EXTRATO DE TOMATE - 4,1 KG, MARCA XAVANTE

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 7.200,00

Item 28 - FARINHA DE MILHO FLOCADA - 1 KG, MARCA CAPIVARIANA

Quant.: 180,00 Valor Unit.: 2,5600 Valor total: 460,80

Item 30 - FARINHA DE TRIGO - 1 KG, MARCA NONITA

Quant.: 960,00 Valor Unit.: 1,7600 Valor total: 1.689,60

Item 31 - FARINHA DE MANDIOCA - 500 G, MARCA VASCAINA

Quant.: 270,00 Valor Unit.: 1,1700 Valor total: 315,90

Item 32 - FEIJAO CARIOQUINHA PCTE C/ 02KG, MARCA GRANOLAR

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 4,7000 Valor total: 23.500,00

Item 33 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, MARCA GRANOLAR

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 1.350,00

Item 35 - FERMENTO QUÍMICO 250G, MARCA TRISANTI

Quant.: 180,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 450,00

Item 36 - FUBÁ DE MILHO - 500 G, MARCA ZANIN

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 135,00

Item 37 - GELATINA EM PÓ - LIMÃO, MARCA BONDELLI

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 4,7400 Valor total: 948,00

Item 38 - GELATINA EM PÓ - ABACAXI, MARCA BONDELLI

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 4,7400 Valor total: 948,00

Item 39 - GELATINA EM PÓ - MORANGO, MARCA BONDELLI

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 4,7400 Valor total: 948,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 40 - GELATINA EM PÓ - UVA, MARCA BONDELLI

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 4,7400 Valor total: 948,00

Item 42 - LEITE DE COCO - 200 ML, MARCA INDIANO

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 3,0500 Valor total: 366,00

Item 44 - LEITE EM PÓ - 400 G, MARCA ROMANO

Quant.: 180,00 Valor Unit.: 6,1000 Valor total: 1.098,00

Item 53 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 15 KG, MARCA COAMO

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 59,1500 Valor total: 5.915,00

Item 54 - MILHO PARA CANJICA - 500 G, MARCA SIAMAR

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 1,6100 Valor total: 483,00

Item 55 - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - 500 G, MARCA SIAMAR

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 1,3300 Valor total: 332,50

Item 56 - MILHO EM CONSERVA 2KG, MARCA PREDILECTA

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 8,1000 Valor total: 1.215,00

Item 60 - QUEIJO RALADO 100G, MARCA MATILAT

Quant.: 180,00 Valor Unit.: 4,2900 Valor total: 772,20

Item 62 - SUCO DE SOJA UVA, MARCA MAIS VITA

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 2,9500 Valor total: 885,00

Item 63 - SUCO DE SOJA MORANGO, MARCA MAIS VITA

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 2,9500 Valor total: 885,00

Item 64 - SUCO DE SOJA MAÇÃ, MARCA MAIS VITA

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 2,9500 Valor total: 885,00

Item 65 - TRIGO PARA QUIBE - 500G, MARCA SIAMAR

Quant.: 400,00 Valor Unit.: 1,9500 Valor total: 780,00

Item 66 - VINAGRE - 750 ML, MARCA PALLÁDIO

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 0,9400 Valor total: 564,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 80.488,80 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social., conforme Edital do PREGÃO Nº 12/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 12, PROCESSO Nº 19/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

1



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 12, PROCESSO Nº 19/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 – Secretaria Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete

3.3.90.30.00 - Ficha 024 - Material de Consumo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Ficha 053 - Material de Consumo

02.03.02 – Ensino Infantil



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.3.90.30.00 - Ficha 067 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 076 - Material de Consumo
02.03.07 – Ensino Superior
3.3.90.30.00 - Ficha 111 - Material de Consumo
02.03.11 - Departamento Merenda
3.3.90.30.00 - Ficha 127 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 128 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 129 - Material de Consumo
02.04.00 – Secretaria Municipal da Saude
3.3.90.30.00 - Ficha 142 - Material de Consumo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.05.01 - Departamento de Limpeza Publica
3.3.90.30.00 - Ficha 175 - Material de Consumo
02.05.02 – Departamento de Obras
3.3.90.30.00 - Ficha 183 - Material de Consumo
02.06.00 – Secretaria Municipal Agricultura
02.06.01 – Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00 - Ficha 220 - Material de Consumo
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.01 – Departamento da Assistência Social
3.3.90.30.00 - Ficha 231 - Material de Consumo
02.07.02 – Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.30.00 - Ficha 237 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 241 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 246 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 254 - Material de Consumo
02.07.03 – FMDCA – Fundo Municipal dir. Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 - Ficha 261 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 01 de Abril de 2016

FRANCISCO PINTO DE SOUZA

CONTRATANTE

JUCELINO ALBINO DE SOUZA

Representando a Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17

OBJETO: Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social e Secretarias Diversas.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 01 de Abril de 2016.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JUCELINO ALBINO DE SOUZA

Representante
CONTRATADA
